

DECRETO Nº. 010/2024, de 16 de Janeiro de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DE ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1925, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ANULAR a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia abaixo discriminada:

07.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

15.451.0701.2047 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

33.90.00.00.00.00.00.1.751.0000.0662.00 – Aplicações Diretas R\$. 100.000,00

Art. 2º. – Por conta da anulação acima fica SUPLEMENTADA a seguinte Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

07.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

15.451.0701.2047 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

33.93.00.00.00.00.00.1.751.0000.0662.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R\$. 100.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
Prefeito Municipal